

**EDITAL Nº 12 DE 15 DE AGOSTO DE 2018**  
**CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL**

O Secretário de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde torna pública a abertura do presente edital para o 57º Termo de Cooperação e Assistência Técnica visando à contratação de 01 (um) profissional para prestação de consultoria na MODALIDADE PRODUTO.

---

**Perfil: 12/2018**

Profissional com nível superior concluído, com experiência em elaboração de documentos técnicos, tais como relatórios de gestão, notas técnicas, pareceres, redação oficial e análise de prestação de contas.

**Objeto da Contratação**

Elaboração de documentos de apoio para que subsidiem a operacionalização dos Programas e Projetos destinados ao Departamento de Gestão e da Regulação do Trabalho em Saúde – DEGERTS/SGTES.

**Atividades:**

- a) realizar pesquisa para identificação e mapeamento dos modelos regulatórios dos programas e projetos realizados pelo DEGERTS;
- b) realizar pesquisa normativa e documental para levantamento dos projetos e propostas de criação de novas profissões na saúde e de alteração e/ou inclusão de dispositivos normativos das atuais profissões de saúde que tramitaram no DEGERTS no exercício de 2018;
- c) participar de reuniões e viagens pertinentes ao desenvolvimento e produção do material.

**Produtos:**

1 - Documento técnico-descritivo contendo estudo dos modelos regulatórios do exercício profissional de profissões de saúde dos Estados que compõem o MERCOSUL, com base no projeto sobre Modelos Regulatórios e Trânsito Internacional de Profissionais de Saúde: Regulação da Formação e do Exercício Profissional no MERCOSUL, mediante Carta Acordo firmada com a Organização Pan-Americana da Saúde (OPAS);

2 - Documento técnico-descritivo contendo levantamento e estudo de resumos executivos das reuniões e atividades da Câmara de Regulação do Trabalho em Saúde (CRTS) no exercício de 2017-2018;

3 – Documento técnico-descritivo contendo o mapeamento e estudo dos projetos de lei com propostas de criação de novas profissões na saúde e aquelas com proposta de alteração e/ou inclusão de dispositivos normativos das atuais profissões em saúde que tramitem no Departamento de Gestão e da Regulação do Trabalho em Saúde (DEGERTS), no exercício de 2018;

4 – Documento técnico-descritivo contendo a estudo do projeto de pesquisa e desenvolvimento de metodologia de integração e gestão de informações para a gestão da inovação no Sistema Único de Saúde (SUS) e a tomada de decisão no Ministério da Saúde (MS);

5 - Documento técnico-descritivo contendo levantamento e estudo do relatório de gestão das ações implementadas pelo Departamento de Gestão e Regulação do Trabalho em Saúde (DEGERTS), pertinente ao exercício de 2018.

**Duração do contrato:** até 11 (onze) meses.

---

Os currículos poderão ser enviados até 20 de agosto de 2018 para o seguinte endereço: [sgtescurriculo@saude.gov.br](mailto:sgtescurriculo@saude.gov.br), indicando NECESSARIAMENTE o número do Edital 12/2018 e respectivo número do perfil no campo 'assunto'. SERÃO DESCONSIDERADOS OS CURRÍCULOS REMETIDOS APÓS A DATA INDICADA E QUE NÃO APRESENTEM O N° DO EDITAL.

**A. Remuneração:** A ser definida com base na formação acadêmica e experiência profissional.

**B. Modalidade de contrato:** PRODUTO.

**C. Forma de pagamento:** Mediante apresentação de produtos intermediários e produto final.

**D. Local de trabalho:** Brasília

**E. Disponibilidade para viagens nacionais e internacionais**

Em atenção às disposições do decreto nº 5.151, de 22 de julho de 2004, informamos que esta contratação será efetuada mediante

Processo seletivo simplificado (análise de *curriculum*), sendo exigida dos profissionais a comprovação da habilitação profissional e da capacidade técnica ou científica compatível com os trabalhos a serem executados. É vedada a contratação, a qualquer título, de servidores ativos da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como de empregados de suas subsidiárias e controladas, no âmbito dos projetos de cooperação técnica internacional. O processo seletivo se dará em Brasília e os custos de transporte, hospedagem e alimentação, se necessários, são de responsabilidade do candidato. Os gastos com transferência de domicílio, se necessários, são de responsabilidade do selecionado.